



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

## **PROJETO BÁSICO**

Encaminhamos a V. Sa. as peças técnicas necessárias para instrução do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para **Execução de Obras e Serviços de Construção do Centro Municipal Especializado de Reabilitação, no Município de Matriz de Camaragibe – AL.**

### **1. OBJETO**

**1.1** Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para **Execução de Obras e Serviços de Construção do Centro Municipal Especializado de Reabilitação, no Município de Matriz de Camaragibe – AL.**

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Matriz de Camaragibe - AL é um município que fica localizado na região norte de Alagoas. A cidade está localizada a 75 km de Maceió, capital do estado de Alagoas, e sua população é de aproximadamente 24.634 habitantes segundo estimativa do IBGE 2020, com fácil acesso através de rodovia AL 105.

2.2 Essa obra tem por objetivo de construir um Centro Especializado em Reabilitação, tendo em vista que é uma questão de saúde pública, porque muitos habitantes sentem necessidade de um local focado na atenção médica, terapêutica e psicológica necessária para tratar as pessoas com algum tipo de deficiência, seja física ou mental.

2.3 Os projetos de Engenharia e Arquitetura, bem como todas as outras peças técnicas foram elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

### **3. UNIDADE REQUISITANTE**

3.1 A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 Os serviços para a **Execução de Obras e Serviços de Construção do Centro Municipal Especializado de Reabilitação, no Município de Matriz de Camaragibe – AL** será executada no seguinte endereço:

- Av. Antônio Manoel, Matriz de Camaragibe-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

## **5 CARACTERÍSTICAS**

5.1 O processo de construção será executado conforme os Projetos de Engenharia e Arquitetura, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico financeiro elaborados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

## **6 VISTORIA**

6.1 Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

6.2 A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

6.3 As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo em anexo ao edital), atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.

6.4 O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

6.5 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

## **7 ESTIMATIVA DE CUSTO**

7.1 O valor referencial de custos utilizados pela administração é o valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

<b>CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL.</b>	<b>R\$ 992.207,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.207,41</b>

7.2 As planilhas foram elaboradas pelo Setor de Projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA tendo por limite máximo os custos das tabelas SINAPI.

7.3 Os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI máximo utilizado, em referência a serviços, é de 27,00%, conforme detalhamento a seguir:

<b>OBJETO</b>						
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL						
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>					<b>DESONERAÇÃO</b>	
Construção e Reforma de Edifícios					SIM	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					2,50%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,96%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,94%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,92%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,00%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais

relevantes, para os quais adotamos o critério financeiro, deverão ser apresentados por atestados técnicos profissional, correspondente a pelo menos 50% das quantidades descritas na planilha orçamentária, são eles:

<b>Serviço de maior relevância de acordo com a curva ABC</b>	<b>Quantitativo da planilha orçamentária</b>	<b>Und</b>	<b>Percentual % de comprovação exigido</b>	<b>Representação do percentual na unidade exigida</b>
REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 6,0CM	1.070,43	m <sup>2</sup>	50%	<b>535,215</b>
CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	35,85	m <sup>3</sup>	50%	<b>17,925</b>
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	273,5	m <sup>2</sup>	50%	<b>136,75</b>
REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE TETO, REFORÇADO COM TELA BELGO REVEST - 1,24MM, 25X25, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	547,0	m <sup>2</sup>	50%	<b>273,5</b>
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	311,45	m <sup>2</sup>	50%	<b>155,725</b>

## **9 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 A vigência do contrato compreenderá o período entre a data de assinatura (tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário), até a data contida expressamente em cláusula específica no instrumento.

9.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de restos a pagar.

9.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado com base nas condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

## **10 PRAZOS**

10.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo 03 (três) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

10.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da licitação será recebido em duas etapas:

10.3 **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

10.4 **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação das pendências constantes do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório.

10.5 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela emissão do Termo de Aceite do Objeto.

10.6 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## **11 GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO**

11.1 O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

11.2 A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone, e-mail ou fax.

## **12 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.2 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

- I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.
- II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.
- III. Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

12.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

12.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.5 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

12.6 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnicocientífica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

#### **12.7 QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

12.7.1 Atender às normas da ABNT e INMETRO em suas edições mais recentes e seguindo as especificações técnicas deste Documento.

12.7.2 Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

12.7.3 Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço, conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

12.7.4 Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, caso se encontre com o prazo vencido.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

- 12.7.5 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela FISCALIZAÇÃO.
- 12.7.6 Realizar toda a movimentação de material fora e dentro do canteiro da obra.
- 12.7.7 Facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO aos materiais e serviços contratados.
- 12.7.8 Todos os projetos/serviços mencionados neste documento e seus anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.
- 12.7.9 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.
- 12.7.10A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
- 12.7.11 Todos os serviços contratados são de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.7.12 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- 12.7.13 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços.

## **12.8 QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.8.1 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização, conforme exigências do Ministério do Trabalho e Emprego para cada atividade específica, em especial quanto ao trabalho e altura e manuseio, guarda e utilização de produtos químicos nocivos à saúde do ser humano.
- 12.8.2 Proceder a limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- 12.8.3 Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.
- 12.8.4 Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer por ocasião da execução dos serviços.
- 12.8.5 Todas as medidas deverão ser conferidas no local.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

- 12.8.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.
- 12.8.7 Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/AL.
- 12.8.8 Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que a FISCALIZAÇÃO exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer do desenvolvimento dos projetos/serviços.
- 12.8.9 Comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços.
- 12.8.10 Quando for o caso, entregar a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ao término dos serviços, os seguintes documentos:
- a) recibos de alvarás, taxas e emolumentos pagos e com a aprovação definitiva da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro;
  - b) projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas, em meio magnético (CD-ROM ou DVD-ROM) e em 03 (três) vias impressas assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
  - c) registros de todos os elementos dos projetos/serviços (pranchas, memoriais, especificações técnicas, planilhas e etc.) e os responsáveis pelas aprovações, revisões, alterações, encarregados de tal atribuição.
- 12.8.11 Compete a CONTRATADA proceder com a provocação, no órgão competente, da Licença Ambiental de Instalação dando prosseguimento ao atendimento de todas as exigências do órgão até que se emita a referida licença.

### **13 MEDICÕES**

- 13.1 Serão realizadas em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o Cronograma Físico- financeiro.
- 13.2 A nota fiscal correspondente à medição deverá ser encaminhada à FISCALIZAÇÃO acompanhada da documentação constante no contrato.
- 13.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a FISCALIZAÇÃO impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 13.4 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa (s) impugnada (s) a nova verificação da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Praça Bom Jesus, nº 20 – Centro – Matriz de Camaragibe – Estado de Alagoas  
CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – CEP 57.910-000

## **14 DIRETRIZES DE PROJETO**

14.1 A metodologia para elaboração do Orçamento de obras públicas segue todas as referências dos órgãos de controle supracitados anteriormente, além das Orientações técnicas do **IBRAOP** (Manual de Auditoria de Obras Públicas), **OT - IBR 006/2016** – Anteprojetos e projetos básicos de Engenharia, **OT – IBR 008/2020** – Projetos Executivos de Engenharia, seguindo todas as recomendações das diretrizes supracitadas.

14.2 Todos os elementos apresentados com relação aos quantitativos e Planilha orçamentária da obra, estão atendendo às normas técnicas vigentes em todos os aspectos, normativos, ético e profissional seguindo as recomendações da **Resolução N° 361/1991 – CONFEA**, conforme registro de responsabilidade técnica apresentado do Orçamentista.

## **15 ANEXOS**

15.1 Este documento está constituído dos seguintes anexos:

- a) Mídia Digital com arquivos diversos;
- b) Projetos Básico em Anexo
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Memória Descritivo;
- e) Memorial de cálculo;
- f) Composições de Preços Unitários;
- g) Curva ABC Serviços;
- h) Cronograma Físico-Financeiro;
- i) Composição BDI;
- j) ART/RRT;
- k) Encargos sociais;
- l) Declaração Lei 8.666/93.

Matriz de Camaragibe – AL, 18 de agosto de 2022.